



Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0021525-14.2015.5.04.0701 em 03/07/2020 20:54:32 - 8dbf522 e assinado eletronicamente por:

- JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS



Consulte este documento em:

<https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **2007032054108490000083342581**



Documento assinado pelo Shodo



Processo nº 0021525-14.2015.5.04.00701
Exequentes: Edemir Rodrigo Phillipin e outros (4)
Executada: Maximus Terraplenagem Ltda. - ME

AUTO DE PENHORA DE CRÉDITOS

Em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria/RS, nos autos acima identificados, para cobrança da dívida de R\$ 272.321,38, atualizada até 18/06/2020, procedi à PENHORA abaixo descrita:

Créditos da empresa GUSTAVO CAPITANIO (MAXIMUS TERRAPLENAGEM), CNPJ 18.677.660/0001-77, perante o Município de Santa Maria/RS, decorrentes de prestação de serviços, até o limite da dívida acima referida (R\$ 272.321,38), acrescida das atualizações legais. O crédito ora penhorado será depositado em conta judicial remunerada na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S.A., com comprovação nos autos, até o dia 10/8/2020 ou, se insuficiente o valor do crédito devido, no mesmo dia dos meses subsequentes, até a quitação da dívida.

Santa Maria/RS 2 de julho de 2020.


JÚLIO CÉSAR G. FREITAS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Realizada a penhora, nomeei depositário(a) dos créditos Michelle Vargas Antonello, Secretária adjunta de finanças, o(a) qual, como fiel depositário(a), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos créditos ora penhorados e a efetuar o(s) respectivo(s) depósito(s) judicial(is) no(s) prazo(s) estabelecido(s).


Depositário(a)
Michelle Vargas Antonello
Secretária Adjunta de
Município de Finanças
Matrícula nº 15.214-5


JÚLIO CÉSAR G. FREITAS
Oficial de Justiça Avaliador Federal